



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

sexta-feira, 3 de abril de 2020

Ano VIII - Edição nº 01363 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2ED2A5E5098E59BD867D3D623655484C

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 - PERP 18-2020 VEICULOS.
- RESUMO DE DISPENSA 053/2020.
- ATA 1º SESSÃO TP 3-2020 - GINASIO.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2020, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 029/2020-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada pelo Sr. Jakson Souza Silva, inscrito no CPF nº 494.016.615-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 18-2020, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 029/2020-LIC, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Município em 01/04/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos automóveis (hatch e pick-up), destinadas a suprir as demandas das Secretaria de Administração e de Educação, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de PE 18-2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| LOTE 01 – VEICULOS HATCH | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------------------------|--------------------|-----------------|
| FORNECEDOR: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 14.456.792/0001-18 | | | | | | |
| ITEM | | QUANT | UNID | MARCA / REFERENCIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH; 0 (ZERO) KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL; COR BRANCA (PREDOMINANTE); CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA); COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 PORTA-MALAS TRASEIRO; COMBUSTIVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47 LITROS MÍNIMO; INJEÇÃO ELETRÔNICA; MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA 73CV; 999CC (APROXIMADAMENTE); TORQUE MÁXIMO NO MÍNIMO DE 9,5KGF.M; CÂMBIO 05 (CINCO) MARCHA A FRENTE E 01 MARCHA À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO ORIGINAL; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SUSPENSÃO ELEVADA; RODAS/ PNEUS ORIGINAL DO FABRICANTE; PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO; | 03 | UNID | FIAT / MOBI WAY 1.0 FLEX | 43.000,00 | 129.000,00 |

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | | | | | | |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| | VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ESPELHO RETROVISOR EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS RETRATEIS; ENCOSTO PARA CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; JOGO COM 04 TAPETES DE BORRACHA; PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; TOMADA 12V; VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL; ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.305MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO 169MM; VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS DE 215 LITROS; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: FIAT MOBI WAY OU SIMILAR. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ | | | | | | 129.000,00 |

| LOTE 02 – VEICULOS PICK-UP | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|-----------------------|--------------------|-----------------|
| FORNECEDOR: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 21.700.911/0001-00 | | | | | | |
| ITEM | | QUANT | UNID | MARCA / REFERENCIA | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
| 01 | AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, TRAÇÃO 4X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2020, COR PREDOMINANTE BRANCA, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA QUATRO PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS; MOTOR MÍNIMO 2.0 DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV APROXIMADAMENTE, TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO DE 38,5KGF.M; CÂMBIO MANUAL MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHA A FRENTE E 01 MARCHA À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU SIMILAR; AR CONDICIONADO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVA ELÉTRICA; FREIOS ABS; CINTOS SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS 3 PONTOS REGULAGEM ALTURA, CINTO SEGURANÇA TRASEIROS DE 3 PONTOS RETRATEIS; AIRBAG DUPLO; ESPELHO RETROVISOR EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; RODAS AÇO OU ALUMÍNIO MÍNIMO R16"; PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO; JOGO DE TAPETE; CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 1.000KG; CAPOTA MARÍTIMA; ALTURA MÍNIMA DO SOLO 200MM; | 02 | UNID | NISSAN / FRONTIER – S | 121.500,00 | 243.000,00 |

1ª VIA – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Fls. 2/4

Rua Dr. Vital Soares 1º Andar | 268 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 C575E628B8DE094D6E357EE1FBF3A19C

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|-------------------|
| ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.000MM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10 / TOYOTA HILLUX / FORD RANGER / NISSAN FRONTIER / VOLKSWAGEN AMAROK / MITSUBISHI L200 TRITON OU SIMILAR. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ | | | | | 243.000,00 |

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macaúbas, 01 de abril de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL

JAKSON SOUZA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 14.456.792/0001-18
ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO
REPRESENTANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 21.700.911/0001-00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
REPRESENTANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE-FAX: 77-3473-1141 / 1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saemacaubas@yahoo.com.br

Resumo de Processo Administrativo, Dispensa Abril/2020.

Processo Administrativo 053/2020

Dispensa de Licitação 053/2020

Homologado 03/04/2020 – Delcione Oliveira Figueiredo

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 14.380.828/0001-27. Contratado: GILSON OLIVEIRA DE AZEVEDO DE MACAÚBAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.141.150/0001-20. Objeto: Aquisição de pneus, destinados ao veículo Placa NZE-3406, de propriedade do SAAE-Macaúbas-BA. O preço global para fornecimento do objeto acima será de R\$ 2.040,00. Fornecimento imediato. Fundamento Legal: Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. Projeto/Atividade: 2.145 – Manutenção dos Serviços Administrativos - Elemento de Despesa/Fonte: 3390.30.00.50 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3-2020

Às 09:00h (nove horas), do dia 03/04/2020 (três de abril de dois mil e vinte), na Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, 1º andar, Centro, reuniu-se em sessão pública, o Presidente juntamente com a Comissão Permanente de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0022/2020, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 3-2020, de 16/03/2020 (dezesseis de março de dois mil e vinte), critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço UNITÁRIO, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia/arquitetura para execução de obra de reforma no Ginásio Políesportivo Euclides Defensor Menezes, localizado na sede deste município, custeada com recursos advindos de operação de crédito com a DESENBAHIA. Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF Nº | REPRESENTAÇÃO | PORTE |
|----|-----------------------------|--------------------|-----------------------------|----------------|---------------------|--------|
| 01 | CONSTRUTORA MEIRA EIRELI | 05.371.664/0001-80 | RENATO LIMA MEIRA | 135.107.028-24 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 02 | CONSTRUTORA VITOR EIRELI | 14.267.032/0001-62 | ALDO PEREIRA OLIVEIRA | 285.755.708-62 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 03 | KAYQUE ALVES REIS | 33.033.429/0001-34 | KAYQUE ALVES REIS | 057.925.795-98 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 04 | CONSTRUTORA CAETANO LTDA | 26.729.364/0001-09 | EVETON JOAQUIM CAETANO | 056.915.565-76 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 05 | LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA | 28.330.401/0001-29 | LUIS CARLOS REGO MAGALHAES | 062.504.075-96 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 06 | INOVAR CONSTRUTORA LTDA | 25.362.502/0001-93 | JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA | 003.956.705-27 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |
| 07 | CONSTRUTORA EAS LTDA | 30.553.167/0001-40 | EDENIR ALVES DE SOUZA | 030.735835-64 | SOCIO ADMINISTRADOR | ME/EPP |

Aberto os trabalhos, o Presidente solicitou que os representantes das licitantes presentes assinassem a lista de presença e, em sequência, entregue os envelopes contendo os documentos de habilitação, a proposta de preço, os referentes ao credenciamento e os documentos complementares. Em continuidade, o Presidente da CPL informou aos presentes que, diante da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, ocasionada pelo COVID-19, e dos termos do Decreto Municipal nº 0035/2020, de 18 de março de 2020, a costumeira rotina administrativa da sessão de julgamento irá ocorrer da seguinte forma: 1 – recepção dos documentos; 2 – análise dos documentos preliminares e de credenciamento; e 3 – abertura dos documentos de habilitação. Restou afirmado, também, que, excepcionalmente, não será concedida vista preliminar dos documentos, em sua forma física, aos presentes, para evitar o contato e a propagação de doenças; contudo, registra-se que não será preterido os direitos dos licitantes ao amplo conhecimento dos documentos, o qual será exercido pelo requerimento nessa sessão ou por e-mail (licitacao@macaubas.ba.gov.br) e com a disponibilização na sua forma digital, preferencialmente através do endereço eletrônico referido. Foram credenciados os representantes das

F.Ls. 1/3

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



empresas conforme descrição acima sendo todas as empresas enquadradas como ME/EPP para gozo de benefícios da Lei complementar de Nº 123/2006, conforme declarações/documentos apresentados. Registra-se que a CPL fez autenticação dos documentos conforme originais apresentados em sessão. Em continuidade, como previsto no Edital foram feitas consultas na internet nos sites do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, os quais não constaram nenhuma irregularidade em seus registros das empresas e nem do sócio majoritário, para fins de comprovação a comissão fez a impressão dos documentos das referidas consultas. Em continuidade, nos termos do edital (item 10.3), os envelopes com os documentos de habilitação foram abertos e em sequência, foi realizada autenticidade dos documentos de habilitação com os originais que estavam em posse dos representantes das licitantes. Registra-se que o representante da empresa CONSTRUTORA CAETANO LTDA se ausentou da sessão de julgamento durante o seu transcurso. Considerando a necessidade de lapso temporal, o Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão sendo marcada sua continuidade para as 15:00h, neste mesmo dia e mesmo local. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, o Presidente declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Jose Carlos Rodrigues Souza
Jose Carlos Rodrigues Souza
 Presidente da Comissão de Licitações

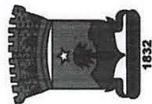
Noelma Bastos Ferreira Novais
Noelma Bastos Ferreira Novais
 Membro da CPL

Argilandes Azevedo Costa
Argilandes Azevedo Costa
 Membro da CPL

Leonardo de Jesus Costa
Leonardo de Jesus Costa
 Membro da CPL – Suplente

Anderson Brandão da Silva
Anderson Brandão da Silva
 Responsável pelo setor de Engenharia

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



Proponentes:

| Nº | EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE | CPF Nº | ASSINATURA |
|----|-----------------------------|--------------------|--------------------------------|----------------|------------------------------------|
| 01 | CONSTRUTORA MEIRA EIRELI | 05.371.664/0001-80 | RENATO LIMA MEIRA | 135.107.028-24 | <i>Renato Lima Meira</i> |
| 02 | CONSTRUTORA VITOR EIRELI | 14.267.032/0001-62 | ALDO PEREIRA OLIVEIRA | 285.755.708-62 | <i>Aldo Pereira Oliveira</i> |
| 03 | KAYQUE ALVES REIS | 33.033.429/0001-34 | KAYQUE ALVES REIS | 057.925.795-98 | <i>Kayque Alves Reis</i> |
| 04 | CONSTRUTORA CAETANO LTDA | 26.729.364/0001-09 | EVETON JOAQUIM CAETANO | 056.915.565-76 | AUSENTE |
| 05 | LUIS CONSTRUCOES & CIA LTDA | 28.330.401/0001-29 | LUIS CARLOS REGO MAGALHAES | 062.504.075-96 | <i>Luis Carlos Rego Magalhães</i> |
| 06 | INOVAR CONSTRUTORA LTDA | 25.362.502/0001-93 | JOSE JONES DOS SANTOS SOUZA | 003.956.705-27 | <i>Jose Jones dos Santos Souza</i> |
| 07 | CONSTRUTORA EAS LTDA | 30.553.167/0001-40 | EDENIR ALVES DE SOUZA | 030.735835-64 | <i>Edenir Alves de Souza</i> |

2

9

B

B

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça Imaculada Conceição, nº1251-Centro, Macaúbas-BA, CEP:46.500-000
CNPJ 13,782,461/0001-05 FONE: (77) 34731104



Portaria Municipal nº 012/2020, de 03 de abril de 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, expedida pelo Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando o agravamento da Emergência de Saúde Pública pela confirmação da Transmissão Comunitária do Coronavirus em todo o território nacional;

Considerando Decreto Municipal nº 040/2020 que decreta Situação de Calamidade Pública no Município de Macaúbas, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), causada pelo novo Coronavirus, até 31 de dezembro de 2020;

Considerando que a Diretora Administrativa da UPA 24h ficará afastada de suas funções, em razão da necessidade de se manter em quarentena pelo período de 14 dias, conforme determinação médica, em atenção às recomendações do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **Sânzia Sirleyde Amaral Menezes**, Enfermeira, COREN nº 220.828, para exercer a função de Diretora Administrativa da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), interinamente, pelo prazo de 14 dias, sem ônus aos cofres públicos.

Parágrafo Único - Findo prazo estabelecido no *caput* deste artigo, não havendo prorrogação, cessará o mandato da Diretora Administrativa ora nomeada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 03 de abril de 2020.

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Municipal nº 0063/2018

Daiana Reis Silva Costa
Secretária Municipal de Saúde da SMS Macaúbas - BA